Tipo de Imóvel: **Imóvel comercial.**

**Uma imagem contendo ao ar livre, edifício, rua, grama

O conteúdo gerado por IA pode estar incorreto.**

**São José do Rio Preto, SP.**

**Avaliação atualizada: R$ 2.117.452,00.**

Um imóvel na Rua João Bosco de Camargo, número 88, Vila Maria, São José do Rio Preto – SP.

**Metragem: 1.491,25 metros quadrados.**

Setor das Execuções Fiscais de São José do Rio Preto, SP.

Juiz de Direito – CRISTIANO MIKHAIL.

 Processo: 0063909-59.2008.8.26.0576.

**Exequente**: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

**Executado**: Rotary Club de São José do Rio Preto Boa Vista.

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

“Matrícula 27.111 do 1º CRI de São José do Rio Preto. Imóvel frente para Rua Tenente João Bosco de Camargo, número 88, bairro Vila Maria, desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, com área de terreno de 1.491,25 m². Cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 201259001.

Alienação em caráter “**AD CORPUS**”.

SITUAÇÃO DO IMÓVEL: **OCUPADO**.

**TERMO DE PENHORA**:

De 13 de fevereiro de 2020, juntado ao processo fls 114

**VALOR DA AVALIAÇÃO**:

R$ 2.000.000,00\_(Does Milhões de Reais), em 15/08/2023, juntada ao processo fls 147.

VALOR MÍNIMO DA ALIENAÇÃO:

Art 891, Proposta condicional ao Juiz do processo.

**LOCAL DO BEM:**

Rua João Bosco de Camargo, número 88, Vila Maria, São José do Rio Preto – SP.

**CONSTA NA MATRÍCULA**:

Somente a penhora relativa a estes autos.

• Constitui ônus dos interessados examinarem o imóvel a ser apregoado, podendo valer-se de pesquisa junto ao Registro de Imóveis e a Prefeitura Municipal e outros.

**OBSERVAÇÕES GERAIS**:

1- Prazo da alienação 180 dias a partir da decisão fls 140 - 143, em 12/06/2023, início após intimação realizada em 12/12/2024.

2- O preço poderá ser pago à vista ou sinal 25 % + saldo em 30 parcelas + 5% de honorários + correção. Garantias exigidas e mais informações com o corretor.

3- Comissão do corretor e de 5% sobre o valor da transação.

4- Em caso de proposta por valor menor que 100% da avaliação mais informações com o corretor “propostas condicionais ao Juiz que conduz o Processo”.

5- As propostas serão recebidas pelo corretor nomeado no decorrer do prazo da alienação descrito no item 1 em qualquer dia comercial com agendamento prévio, em horário comercial através dos contatos fone 55-19-983632151 ou 55-17-996199362, julio@asolucaoimoveis.com.br, Indaiatuba - SP; “Identificação, auxiliar da justiça perito corretor Júlio César Cardoso, Creci/SP 52891-F, CPF 077.049.438-20.

6- A Alienação será formalizada pôr termo nos autos do processo da execução.

7- A alienação poderá ser julgada ineficaz se não forem prestadas as garantias exigidas: se o proponente provar, nos 5 dias seguintes a assinatura do termo de alienação a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado;

Obs; demais informações com o auxiliar da justiça perito corretor nomeado.

8- Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.